



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 015/2018
Decisão : 117/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.3.6.
Referência : Autos de Infração n°s 9900028100/2018, 9900028102/2018, 9900028104/2018, 9900028108/2018, 9900028110/2018 e 9900028118/2018.
Interessado : Elevadores Super Ltda – EPP.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia dos autos de infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 015/2018, realizada no dia 05 de setembro de 2018, apreciando os **Autos de Infração n° 9900028100/2018, n° 9900028102/2018, n° 9900028104/2018, n° 9900028108/2018, n° 9900028110/2018 e n° 9900028118/2018 - Elevadores Super Ltda – EPP**, todos sob a relatoria do Conselheiro Luiz Gonzaga Guedes da Silva; considerando o art. 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização das infrações ou apresentação de defesa dos autos de Infração acima referenciados; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência dos referidos processos, julgando-os à revelia dos autuados, **DECIDIU por unanimidade, aprovar os pareceres do relator, julgando procedente os Autos de Infração acima referenciados e julgando-os à revelia dos autuados. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Luiz Gonzaga Guedes da Silva, Marcílio José Bezerra Cunha e Nilson Oliveira de Almeida.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ